



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03-0016/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0016/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

DALTON SILVANO DO AMARAL

E M E N T A:

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2. DO ART. 91 DA RESOLUÇÃO N. 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(PERMITE A CRIAÇÃO DE CPI, ALÉM DAS CINCO PERMITIDAS, POR DELIBERAÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES.)

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:34:47

00000009930-93



ARQUIVADO EM 16/01/2009

CHEFE DE SECAC

VIVIANE FERREIRA RÔ

Matéria PR 16/2003. ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

Folha nº 01 do proc. fls. 1
Nº 16 de 03

Adelina Ciccone Ass. Parlamentar
R. 100.400

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 03 JUN 2003
(Assinaturas e rubricas)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

03 - PR
03-0016/2003

Altera a redação do § 2º do art. 91 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.

(Assinatura)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - O § 2º do art. 91, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91 -

.....
§ 2º - Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito, enquanto estiverem funcionando pelo menos 5 (cinco) Comissões, salvo deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara.
....”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2003.

VEREADOR DALTON SILVANO

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DE-10

03 JUN 2003

CMSP - ATN -14-Mai-2003-16:48-006063

Matéria PR 16/2003. ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) protótipo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 10/06/03 a 09

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 02 do proc. fls. 3
Nº 16 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução objetiva revisar nosso Regimento Interno, no tópico referente ao funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito.

É sabido que inúmeras denúncias veiculadas pela imprensa sobre a Administração Municipal não são investigadas por esta Câmara, em virtude de estarem funcionando, na oportunidade, 5 CPI's, que é o número máximo permitido pelo nosso Regimento Interno.

Desta forma, com a redação oferecida pelo presente projeto, estaremos deixando à maioria do Plenário a autorização para o funcionamento de uma ou mais CPI's além das 5 permitidas. Bom ressaltar que dispositivo semelhante ao proposto nesta propositura consta do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Como exemplo, citamos as denúncias recentes veiculadas pela imprensa, envolvendo diretores do Sindicato dos Motoristas, empresários do setor e a própria SPTRANS. Para podermos instalar uma CPI que investigue com profundidade esses lamentáveis fatos, necessitamos mudar o nosso Regimento Interno e com a maior urgência possível.

Por tudo isso, solicito dos Nobres Pares o apoio indispensável à tramitação em regime de urgência desta propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 4



03

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 03-16 de 20 03 11 / 06 / 03

(a) Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 11-06-03

PL0. 2/01, Andamento

PR 70/01, Andamento

PL. 334/02 Andamento

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 6 / 03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.6.03 às 15:40h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____ Wediê Muniz _____
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de agosto de 03

[Assinatura]
Presidente

[A large diagonal line is drawn across the body of the document, likely indicating it is void or a placeholder.]

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 13 / 11 / 03

(a) FÁBIO DE CASTRO FAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04
Processo nº 16/03
Fábio de Castro Paiva
C.M. 120
0:00:00.
fls.: 6

16 - PAR
16-1644/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2003.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano, que visa alterar a redação do parágrafo 2º do art. 91 da Resolução nº 2/91, a fim de se permitir o funcionamento concomitante de mais de cinco Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que haja deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O projeto encontra fundamento nos arts. 14, II e 39 da Lei Orgânica e nos arts. 211, VII; 232, IV; 237, parágrafo único, V; 392 e 393, I e parágrafo único da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Acrescente-se que o presente projeto de resolução só será dado por aprovado com o voto da maioria absoluta dos Vereadores, em dois turnos de votação, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, XV da Lei Orgânica local e dos arts. 242, § 1º e 393, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

05.11.03

Mfg/pr0016-03

17 - RELCOM
17-1509/2003

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 14 / 11 / 03
página 54 coluna 2
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Douta Comissão de
Administração Pública

Em, 20 / 11 / 03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 20 / 11 / 03 às 16:00

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao nobre Vereador *Roberto Tripoli*
Para Relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública
03 / 12 / 2003
[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segundo juntado nesta data pelo *informação*, rubricado sob
Documento
folha nº - 05 - a) *TH*
18/03/04 Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 8

Papel para informação, rubricado como folha nº -05-

do processo nº 16 de 03 18 03 04 (a) Th

REDESIGNAÇÃO

Ao nobre Vereador William Nogueira

Para Relatar.

Sala da Comissão da Administração Pública

18/03/04

Presidente

[Faint, mostly illegible text, possibly a letter or report, with a large diagonal line drawn across it.]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 6

Em 17 / 11 / 04

(a) Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.128



16 - PAR
16- 0986/2004

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE RESOLUÇÃO 016/03**

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano do Amaral que visa alterar a redação do § 2º do art. 91 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.

Visa a presente propositura ampliar a instauração de Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs, permitindo a ocorrência concomitante de mais de 5(cinco), desde que por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores.

O i. Autor justifica tal providência em razão da demanda de denúncias que são veiculadas pela imprensa e que chegam ao conhecimento dos parlamentares, exigindo-lhes um comando efetivo e a resposta à população, o que só se pode obter com a apuração dos fatos trazidos à baila, no curso das investigações diligenciadas quando da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito. Como o Regimento Interno limita o número de instalação de CPIs em trâmite, o presente Projeto de Resolução objetiva a possibilidade de instalação concomitante de mais de 5 (cinco) CPIs, desde que por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores. Ainda, ressalta que tal medida já de rigor na Assembléia Legislativa de São Paulo, onde em Plenário se delibera a autorização para o funcionamento de uma ou mais CPIs além das 5 (cinco) permitidas.

O projeto recebeu parecer pela legalidade da Comissão de Constituição e Justiça, sendo, em apreciação ao mérito, igualmente **favorável** o parecer desta Comissão de Administração Pública à presente propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/11/04.


VEREADOR ROBERTO TRIPOLI
Relator

17 - RELCOM
17- 4109/2004

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 20 / 11 / 04
pagina 88 coluna 1ª
Conferido: *Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A SGP-21

São Paulo, 23 / 11 / 04
Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº *7*
Em 05 / 01 / 05
Ass: *[Signature]*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7
do processo n.º 03 - 16 de 20 03 05 / 01 / 05 (a) f

Eva Pogolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

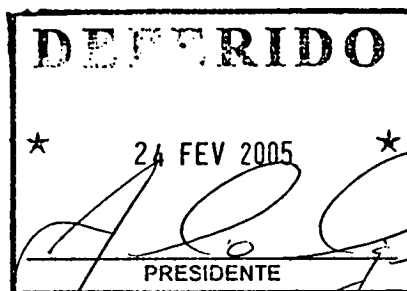
Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 08 e 09
Em 14/3/05
Ass: _____

INÁCIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132



Folha nº 16 de 20 de 03/09/2015 de proc. 14
Inácio Veiga
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.132

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

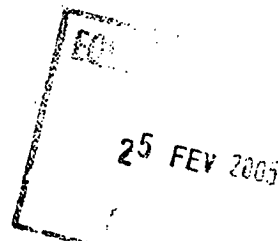
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB

Folha nº	09	do proc.	00.
nº	16	de 20	03 fls. 15
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132			

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 10
Em 05/10/2009
Ass: M. J. de Oliveira
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 03 - 0016 de 2003

05/01/2009

(a) Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

70332

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
encerrado com	<u>10</u> fls.
ativado em	<u>16/01/2009</u>
O Func.º	<u>Aparecido</u>
Aparecido Ferreira Assistente Parlamentar RF 101.075	